Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 226/2011

Erechim, 18 de Outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 07 / 11 / 2011
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 10 / 10 / 2011
Secretaria Geral

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 210/2011, que Ratifica a assinatura do Termo de Convênio, firmado entre o Município de Erechim e o Banco do Brasil S.A., visando à concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores municipais, no âmbito do Crédito Imobiliário Pessoa Física.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 210/2011.

Ratifica a assinatura do Termo de Convênio, firmado entre o Município de Erechim e o Banco do Brasil S.A., visando à concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores municipais, no âmbito do Crédito Imobiliário Pessoa Física.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio, firmado entre o Município de Erechim e o Banco do Brasil S.A., visando à concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores municipais, no âmbito do Crédito Imobiliário Pessoa Física.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Convênio, firmado entre o Município de Erechim e o Banco do Brasil S.A., visando à concessão de crédito imobiliário para financiamento de imóveis aos servidores municipais, no âmbito do Crédito Imobiliário Pessoa Física.

A finalidade da assinatura do presente termo, é a de proporcionar aos servidores municipais mais opções para o financiamento da casa própria, tendo como objeto do convênio o estabelecimento dos procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão, pela instituição financeira, de Crédito Imobiliário – Financiamento à Aquisição Pessoa Física, aos funcionários do Município de Erechim em condições diferenciadas.

O Município de Erechim ficará responsável pela colaboração com a divulgação de financiamento imobiliário do Banco, informando aos interessados da existência do convênio e orientando-os como acessar os endereços eletrônicos do Banco do Brasil para obtenção de informações sobre o encaminhamento de propostas, dentre outros.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Outubro de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal